



# **Município de Chopinzinho**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

70  
8

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 198/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. CNPJ: 00.165.960/0001-01. Objeto: 120 (cento e vinte) dias, passando o prazo de 01/05/2018 para 28/08/2018. Valor Total do Termo Aditivo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 20/2017. Dos Motivos da Prorrogação e do Fundamento Legal: O presente contrato fica prorrogado pelo prazo estipulado por tratar-se de contrato de prestação continuada e porque o certame normal para a contratação da licença do software de gestão pública, desencadeado em 21/12/2017 (Processo n.º 3/2018), não finalizado em virtude da necessidade de aprimoramento das justificativas e termos de referência, nos termos do art. 57, inc. II; § 1º inc. VI; e § 4º, da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 23/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Tiago Rubens Busatta, pela Empresa.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 198/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF n.º 009.378.889-40, ora denominado CONTRATANTE e a empresa: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, Fone (46) 3225-9757, e-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, Térreo, Andar 1 e 2, Velha, CEP: 89.036-001, Blumenau, Santa Catarina, na qualidade de CONTRATADA, representada pelo Seu Diretor Regional, Senhor **Sílvio Luiz Strozzi**, portador do CPF nº 488.200.089-04 e do RG nº 3.251.574-6 SSP/PR, neste ato representado pelo seu Procurador devidamente instituído, Senhor **Tiago Rubens Busatta**, brasileiro, solteiro, Coordenador de Serviços, portador da cédula de identidade RG nº 7.578.840-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 043.576.889-14, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 198/2017, firmado em 28 de abril de 2017, objeto do Processo Licitatório nº 78/2017, na Modalidade Inexigibilidade de Licitação 20/2017, tendo como objeto a Licença de Uso de Software de Gestão Pública por Prazo Determinado com Atualização, Treinamento e Atendimento Técnico.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato, em 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme segue:

2.1 – DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência contratual em 120 (cento e vinte) dias, passando o prazo de 01/05/2018 para 28/08/2018.

2.2 – DO VALOR – O valor mensal não sofrerá reajustes, e serão prorrogados os seguintes serviços:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	04	MÊS	Licença de uso de SOFTWARE de Gestão Pública por prazo determinado com atualização, treinamento e atendimento técnico, sendo: · Administração de Frotas · Administração de Receitas · Administração de Receitas Cidadão · Administração de Receitas DEISS · Administração de Receitas-Cobrança Registra · Compras e Materiais · Contabilidade Pública · Controle Interno · Gestão de Pessoal · Gestão de Pessoal Atos Legais · Informações Automatizadas · Licitações · Patrimônio Público · Ouvidoria · Ouvidoria Internet · Planejamento e Orçamento LOA · Planejamento e Orçamento LDO · Planejamento e Orçamento PPA	9.000,00	36.000,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			<ul style="list-style-type: none"><li>. Responsabilidade Fiscal</li><li>. Tesouraria</li><li>. Tramitação de Processos</li><li>. Transparência Brasil</li><li>. Nota fiscal de Serviços eletrônica</li></ul>		
05	04	MÊS	Fundo de Previdência: <ul style="list-style-type: none"><li>. Planejamento e Orçamento LOA</li><li>. Contabilidade pública</li><li>. Tesouraria</li><li>. Responsabilidade fiscal</li><li>. Informações automatizadas</li><li>. Transparência Brasil</li><li>. Getão de Pessoal</li></ul>	1.000,00	4.000,00
<b>VALOR TOTAL – R\$</b>				<b>40.000,00</b>	

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fica prorrogado pelo prazo estipulado por tratar-se de contrato de prestação continuada e porque o certame normal para a contratação da licença do software de gestão pública, desencadeado em 21/12/2017 (Processo n.º 3/2018), não finalizado em virtude da necessidade de aprimoramento das justificativas e termos de referência, nos termos do art. 57, inc. II; § 1º inc. VI; e § 4º, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica alterada a CLÁUSULA NONA do contrato que trata da Gestão e Fiscalização que passa a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência.

A fiscalização dos serviços será efetuada pelo Secretário de Administração Senhor Edvaldo Correa de Andrade, CPF n.º 172.018.451-87, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As demais cláusulas do contrato originário e demais termos aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 23 de abril de 2018.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

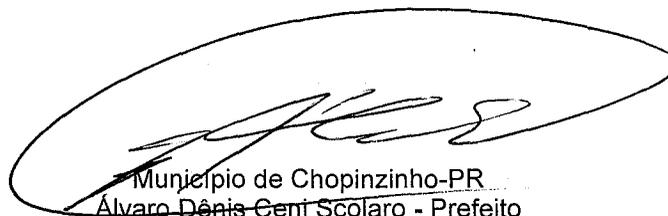
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

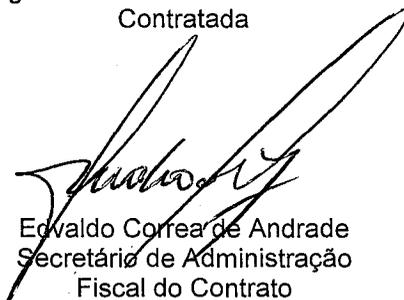
PARANÁ



Município de Chopinzinho-PR  
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito  
Contratante



Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços  
Tiago Rubens Busatta – Procurador  
Contratada



Edvaldo Correa de Andrade  
Secretário de Administração  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

---

# DIÁRIO DO SUDOESTE

3220-2066

diariosudoeste

WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 28 E 29 DE ABRIL DE 2018

ANO XXXII  
Nº 7128

R\$ 2,00

## FISCALIZAÇÃO NAS RODOVIAS DA REGIÃO



Polícia estadual e federal estão desenvolvendo operações nas rodovias do Sudoeste. A fiscalização segue até o feriado de...

# Azul exibirá apresentação técnica operacional

Empresa que deve operar linhas aéreas, em Pato Branco, marcou para o dia 11 a apresentação técnica operacional para efetivação de voos regulares.

## São Brás será a primeira comunidade a receber asfalto em Vitorino

Classificações  
move 1º  
PB

27, os  
ssores e  
contraram  
das da UTFPR.  
tálgico  
le 20 anos de  
ades.

nero  
tra  
timentos

Espécie: Extrato do Contrato 162/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: José Nunes De Almeida. CPF: 495.810.829-72. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: 5.187,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação 10/2018 – Chamamento Público 2/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (872), (874), (876), (878) e (880). Data da assinatura: 16/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e José Nunes De Almeida.

Espécie: Extrato do Contrato 163/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Amarildo Secco. CPF: 646.361.000-34. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: 16.328,25. Origem: Inexigibilidade de Licitação 10/2018 – Chamamento Público 2/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (872), (874), (876), (878) e (880). Data da assinatura: 16/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Amarildo Secco.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 85/2015. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Centro Médico Chopinzinho, CNPJ 09.449.987/0001-09. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio econômico-financeiro. Novo Prazo: 27/04/2018. Novo valor mensal: R\$ 11.899,20 (onze mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), perfazendo um valor para os 12 meses de R\$ 142.790,40 (cento e quarenta e dois mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos). Fundamento legal, Artigos 57 e 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93. Partes: Município de Chopinzinho e Centro Médico Chopinzinho. Data de Assinatura: 23/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 198/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. CNPJ: 00.165.960/0001-01. Objeto: 120 (cento e vinte) dias, passando o prazo de 01/05/2018 para 28/09/2018. Valor Total do Termo Aditivo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 20/2017. Dos Motivos da Prorrogação e do Fundamento Legal: O presente contrato fica prorrogado pelo prazo estipulado por tratar-se de contrato de prestação continuada e porque o certame normal para a contratação da licença do software de gestão pública, desencadeado em 21/12/2017 (Processo n.º 3/2018), não finalizado em virtude da necessidade de aprimoramento das justificativas e termos de referência, nos termos do art. 57, inc. II, §.1º inc. VI, e §.4º, da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 23/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Tiago Rubens Busatta, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 16/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wip Telecom Serviços de Internet Ltda - EPP. CNPJ: 09.164.958/0001-82. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Vigência: Novo Prazo 04/10/2018. Valor R\$ 41.450,00 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais). Fiscal do Contrato: Edvaldo Correa de Andrade. Origem: Processo Licitatório nº 3/2015 na modalidade de Pregão Presencial nº 3/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 23/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Herberto de Marco, pela Empresa.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 049/2018  
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 019/2018)**

CONTRATANTE: Município de Renssanceia.  
CONTRATADA: Imãos Rufatto e CIA LTDA.  
REQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Concede o equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, pois ocorreu variação de preços do combustível determinado pela Petrobrás conforme previsão da Cláusula Décima Primeira, passando o valor por litro da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE
02	GASOLINA	4,16	4,29
03	OLEO DIESEL S-10	3,22	3,45
04	OLEO DIESEL S-500	3,15	3,38

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de abril de 2018.  
FORO: Comarca de Mameleiro, Estado do Paraná.  
Renssanceia, 27 de abril de 2018.  
LESSIR CANAN BORTOLI  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8009 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**DECRETO Nº 039/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**  
Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018.

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**  
Data da sessão: 17/05/2018 Horário da sessão: 09:00 hrs

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**  
Data da sessão: 15/05/2018 Horário da sessão: 15:00 hrs

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**  
Data da sessão: 14/05/2018 Horário da sessão: 09:00 hrs

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**  
Contratada: DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE CNPJ: 78.724.937/0001-05

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**  
Contratada: NIENDECKER & CIA LTDA CNPJ: 05.267.452/0001-87

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 30 de abril de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018**

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA PROPONENTE  
HOBIS S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2018, às 15h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso a habilitação de licitação em epígrafe, interposto pela empresa **HOBIS S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**, inscrito no CNPJ nº 81.639.791/0008-72 na data 25/04/2018. Onde a empresa requer que seja modificado o edital retirando a exigência de exclusividade de enquadramento como micro ou pequena empresa por participar da licitação. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com a orientação e o parecer Jurídico do Procurador do Município, decidem **DEFERIR o recurso da empresa HOBIS S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**, sendo assim feito a ratificação do edital para a retirada do mesmo permitindo a participação de qualquer empresa, assegurando-se todavia, os benefícios às ME e EPP, previstos na legislação própria. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao Interesse Público e não exclusivamente ao Interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista as modificações ante expostas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna pública esta decisão, para que a partir desta sessão de recebimento e abertura

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 12/2018**  
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 12/2018, de 19/02/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	204.800,00

Que apresentou o Menor o menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/04/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

**RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2018: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS.**

Em virtude da existência do Chamamento Público Nº 02/2018, o qual se encerrou o prazo para credenciamento e apresentação de documentos em 13/04/2018, a Comissão Permanente de Licitações, comunica que foram credenciados e estão aptos ao fornecimento do objeto os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR
VALNICE MARLEI WENDPAP DALLE TESE
LEONICE DE CARVALHO MULLER
MARILDA CENCI PRESA
CLECIO AZELINO BATTISTUZ
ELIANE TERESINHA DE ABREU SILVA
EVANIR CONFORTIN ACORSI
IVETE ZENI DOS SANTOS
EDENE ZUCONELLI FAVERO
ANA MACHADO KUHN
ALEXANDRE JOSE TELLES
VALENTIN PIAIA
GABRIELLI FIORENTIN DEDORDI
ANDRE MARCIO MORGENSTERN
GERALDO JOSÉ PIAIA
ELEANDRO ANTÔNIO BORGA
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
DANIELA DE OLIVEIRA RITTER
DIONES RAFAEL BOSCHI
MARIVANIA DOS SANTOS ROSA
ANTONIO BORGA
MARIA TEREZA SIMON REMOR
AIRTON MARCOS MORGENSTERN
LUIZ GILMAR BOCALON
JOSÉ NUNES DE ALMEIDA
AMARILDO SECCO

Chopinzinho, PR, 16 de abril de 2018.  
Rubenei Melo Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018**  
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2018, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
VALNICE MARLEI WENDPAP DALLE TESE	10.467,58
LEONICE DE CARVALHO MULLER	2.536,49
MARILDA CENCI PRESA	1.500,96
CLECIO AZELINO BATTISTUZ	5.392,91
ELIANE TERESINHA DE ABREU SILVA	4.685,40
EVANIR CONFORTIN ACORSI	3.149,25
IVETE ZENI DOS SANTOS	2.080,18
EDENE ZUCONELLI FAVERO	1.530,10
ANA MACHADO KUHN	2.613,82
ALEXANDRE JOSE TELLES	3.263,62
VALENTIN PIAIA	2.730,00
GABRIELLI FIORENTIN DEDORDI	2.866,80
ANDRE MARCIO MORGENSTERN	2.001,96
GERALDO JOSÉ PIAIA	5.323,50
ELEANDRO ANTÔNIO BORGA	18.178,00
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	2.243,30
DANIELA DE OLIVEIRA RITTER	2.825,68
DIONES RAFAEL BOSCHI	889,10
MARIVANIA DOS SANTOS ROSA	2.846,29
ANTONIO BORGA	16.208,50
MARIA TEREZA SIMON REMOR	2.289,33
AIRTON MARCOS MORGENSTERN	2.445,45
LUIZ GILMAR BOCALON	4.853,39
JOSÉ NUNES DE ALMEIDA	5.187,00
AMARILDO SECCO	16.328,25

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE ABRIL DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito



**Município de Chopinzinho**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procopio Kurlpel, 3811  
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 198/2017.**

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. CNPJ: 00.165.960/0001-01. Objeto: 120 (cento e vinte) dias, passando o prazo de 01/05/2018 para 28/08/2018. Valor Total do Termo Aditivo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 20/2017. Dos Motivos da Prorrogação e do Fundamento Legal: O presente contrato fica prorrogado pelo prazo estipulado por tratar-se de contrato de prestação continuada e porque o certame normal para a contratação da licença do software de gestão pública, desencadeado em 21/12/2017 (Processo n.º 3/2018), não finalizado em virtude da necessidade de aprimoramento das justificativas e termos de referência, nos termos do art. 57, inc. II; § 1º inc. VI; e § 4º, da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 23/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Tiago Rubens Busatta, pela Empresa.

**Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 16/2015.**

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wip Telecom Serviços de Internet Ltda-EPP. CNPJ: 09.164.958/0001-92. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência. Novo prazo 04/10/2018. Valor: R\$ 41.450,00 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais). Fiscal do Contrato: Edvaldo Correa de Andrade. Origem: Processo Licitatório nº 3/2015 na modalidade de Pregão Presencial nº 3/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 23/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Heriberto de Marco, pela Empresa.

Cod:327532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Extrato do Contrato 160/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Airton Marcos Morgenstern. CPF: 018.765.609-67. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: 2.445,45. Origem: Inexigibilidade de Licitação 10/2018 – Chamamento Público 2/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (872), (874), (876), (878) e (880). Data da assinatura: 16/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Airton Marcos Morgenstern.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**BE32ED21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Extrato do Contrato 161/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luiz Gilmar Bocalon. CPF: 842.596.639-68. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: 4.853,39. Origem: Inexigibilidade de Licitação 10/2018 – Chamamento Público 2/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (872), (874), (876), (878) e (880). Data da assinatura: 16/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Gilmar Bocalon.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**8FAB523A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Extrato do Contrato 162/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: José Nunes De Almeida. CPF: 495.810.829-72. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: 5.187,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação 10/2018 – Chamamento Público 2/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (872), (874), (876), (878) e (880). Data da assinatura: 16/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e José Nunes De Almeida.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**DFA8B796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Extrato do Contrato 163/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Amarildo Secco. CPF: 646.361.000-34. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: 16.328,25. Origem: Inexigibilidade de Licitação 10/2018 – Chamamento Público 2/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (872), (874), (876), (878) e (880). Data da assinatura: 16/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Amarildo Secco.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**961A0E65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 85/2015. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Centro Médico Chopinzinho. CNPJ 09.449.987/0001-09. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio econômico-financeiro. Novo Prazo 27/04/2019. Novo valor mensal: R\$ 11.899,20 (onze mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), perfazendo um valor para os 12 meses de R\$ 142.790,40 (cento e quarenta e dois mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos). Fundamento legal, Artigos 57 e 65. Inciso II, Alínea “d”, da Lei 8.666/93. Partes:

Município de Chopinzinho e Centro Médico Chopinzinho. Data de Assinatura 23/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**E574FD1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 198/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. CNPJ: 00.165.960/0001-01. Objeto: 120 (cento e vinte) dias, passando o prazo de 01/05/2018 para 28/08/2018. Valor Total do Termo Aditivo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 20/2017. Dos Motivos da Prorrogação e do Fundamento Legal: O presente contrato fica prorrogado pelo prazo estipulado por tratar-se de contrato de prestação continuada e porque o certame normal para a contratação da licença do software de gestão pública, desencadeado em 21/12/2017 (Processo n.º 3/2018), não finalizado em virtude da necessidade de aprimoramento das justificativas e termos de referência, nos termos do art. 57, inc. II; § 1º inc. VI; e § 4º, da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 23/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Tiago Rubens Busatta, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**D9F34CFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 16/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wiip Telecom Serviços de Internet Ltda - EPP. CNPJ: 09.164.958/0001-92. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Vigência. Novo prazo 04/10/2018. Valor R\$ 41.450,00 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais). Fiscal do Contrato: Edvaldo Correa de Andrade. Origem: Processo Licitatório nº 3/2015 na modalidade de Pregão Presencial nº 3/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 23/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Heriberto de Marco, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**3AEBABF3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO****CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO  
PORTARIA N.º 019/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 200 da Lei nº 1.348 de 30 de julho de 2014; art. 37 do Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais

**RESOLVE**

Constituir a Comissão Permanente de Sindicância dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, composta por 4 membros, sendo 3 titulares e 1 suplente, com a finalidade de aferir, processar e julgar eventuais representações e denúncias contra servidores da Casa, tendo como integrantes os servidores abaixo indicados:

- **ROSELI BANDEIRA DE ASSIS CAVALLI**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.778.680/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 708.346.879-68. Presidente;